



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 256, de 21 de maio de 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil 10.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais 20.000.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1° a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.1.0 – Obras e Instalações 30.000.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de maio de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL